



EDITAL 03/2016/PROEAC/UNIFAP, 12 de Agosto de 2016.

A Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias – COPEA, por intermédio de sua Divisão de Extensão e Ações Comunitárias – DIEAC, torna público e convocam os discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Campus Binacional de Oiapoque, a participarem do processo de seleção para o **Programa Bolsa Trabalho Universitária**, com base no que rege a Resolução Nº 014/2006 – CONSU/UNIFAP, de 26 de junho de 2006, e demais regramentos institucionais, bem como as normas contidas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa Bolsa Trabalho Universitária visa proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de aprendizagem em unidades administrativas e acadêmicas da UNIFAP, durante 20 (vinte) horas semanais, mediante auxílio financeiro ao estudante.

2. DAS VAGAS

2.1. Atividade: **Libras – Língua Brasileira de Sinais Acessível**

2.2. Serão ofertadas 02 vagas conforme critérios no anexo II e III, para o turno matutino e vespertino.

As vagas serão direcionadas para atividades no Colegiado de Letras Francês a fim de acompanhar a Docente surda lotada no colegiado supracitado e para trabalhos administrativos nos demais setores da UNIFAP conforme anexo III.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1. O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

3.2. Aos valores de referência do Bolsa Trabalho Universitária serão acrescidos os relativos ao auxílio-transporte, que passará a ser pago conjuntamente e antecipadamente ao mês de sua utilização, equivalente a dois créditos de meia-passagem por dia útil do mês subsequente, descontadas, quando for o caso, as faltas verificadas na folha de frequência.

4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1. A bolsa concedida terá a duração de um ano podendo ser renovada, com apresentação de relatório da Chefia Imediata, anexo IV, por mais um ano.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO



- 5.1. Estar matriculado e cursando regularmente um dos cursos de graduação da UNIFAP, Campus Binacional observadas exigências deste Edital;
- 5.2. Possuir conhecimentos básicos e avançados em Libras
- 5.3. Possuir coeficiente de rendimento geral igual ou superior a 60%, contido no histórico no momento da inscrição;
- 5.4. Preencher os requisitos para cada setor que irá concorrer, conforme lista no Anexo III;
- 5.5. Ter conhecimento em informática;
- 5.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para exercício de atividades de apoio aos setores da UNIFAP;
- 5.7. Não possuir vínculo empregatício;
- 5.8. Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;
- 5.9. Não ter mais de três reprovações no histórico acadêmico escolar.
- 5.10. Não estar cursando o último semestre letivo do curso.
- 5.11. Como critério de desempate será considerado o coeficiente de rendimento geral com maior porcentagem;

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

- 6.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias (COPEA), localizada no prédio anexo (Casa das Coordenações) do Campus Binacional de Oiapoque.
- 6.2. As inscrições serão realizadas observando os seguintes critérios:

FASE 1 (Eliminatória): PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO disponibilizado exclusivamente em caráter presencial e **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** em que o estudante deverá apresentar os documentos requeridos constantes no Anexo I e no item 7, e entregar na Secretaria da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias (COPEA), no período de 15/08/2016 até às **18:00h** do dia 22/08/2016.

Obs: A falta de qualquer documento eliminará o candidato e impedirá de prosseguir para a fase seguinte.

FASE 2 (Eliminatória): Esta fase consistirá em (a) um teste exigindo conhecimentos teóricos de Libras; e (b) uma entrevista prática em Libras a ser realizada no período de 26/08/16 a 31/08/16



das **08:30** às **11:00h** e das **14:30h** às **17:00h** no Prédio Anexo, ao lado da Br, Campus – UNIFAP/Binacional/Oiapoque, na sala da Secretaria da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias (COPEA).

7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, original e cópia dos documentos relacionados a seguir:

- 7.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido conforme anexo I deste Edital;
- 7.2. Atestado de matrícula atualizado;
- 7.3. Histórico escolar atualizado;
- 7.4. Fotocópia do RG e CPF do candidato;
- 7.5. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (referente ao mês anterior ao da data de inscrição);
- 7.6. Certificado do curso de LLIBRAS com carga horária mínima de 60 horas que comprove sua aptidão para atuação de acordo com anexo III;
- 7.7. Cópia do comprovante bancário, o beneficiário deve ser obrigatoriamente titular de conta corrente (não será aceita conta poupança, conta fácil, nem conta em nome de terceiros);
- 7.8. Caso o acadêmico seja candidato com deficiência, juntar à documentação o laudo pericial que ateste a deficiência declarada;
- 7.9. Declaração assinada do próprio punho do candidato, informando que não tem vínculo empregatício;
- 7.10. Caso o acadêmico não possua qualquer um dos comprovantes, apresentar declaração justificando a ausência da documentação solicitada. Neste caso, o candidato terá 30 dias para a entrega dos mesmos.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. Os candidatos serão avaliados conforme critérios estabelecidos no Anexo II e III.
- 8.2. O processo seletivo consistirá em duas fases:

FASE 1 (Eliminatória) – Análise documental: PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO disponibilizado exclusivamente em caráter presencial e **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO em que** o estudante deverá apresentar os documentos requeridos constantes no Anexo I e no item 7 deste /edital, e entregar na Secretaria da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias (COPEA), no período de 15/08/2016 até às **18:00h** do dia 22/08/2016



FASE 2 (Eliminatória): Esta fase consistirá em (a) um teste exigindo conhecimentos teóricos de Libras; e (b) uma entrevista prática em Libras a ser realizada no período de 26/08/16 a 31/08/16 das 08:30 às 11:00h e das 14:30h às 17:00h no Prédio Anexo, ao lado da Br, Campus – UNIFAP/Binacional/Oiapoque, na sala da Secretaria da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias (COPEA).

9. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado a partir do dia 05/09/2016.

8.2. O candidato poderá interpor recurso até as 17h do dia seguinte à divulgação do resultado a que se refere o item anterior, por meio de documento entregue na Secretaria da COPEA devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato.

8.3. O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação. Esse resultado será divulgado através de uma lista a ser publicada até a data provável de 09 de setembro de 2016, através do site <http://www2.unifap.br/oiapoque/>, mural de avisos do Campus Binacional e outros locais de acesso comum aos estudantes.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Para ingressar no Programa Bolsa Trabalho Universitária, os acadêmicos convocados deverão preencher um formulário de cadastro e um termo de compromisso na Divisão de Extensão e Ações Comunitárias (DIEAC), conforme convocação realizada no site <http://www2.unifap.br/oiapoque/>, na Secretaria da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias (COPEA), localizada no prédio anexo (Casa das Coordenações) do Campus Binacional do Oiapoque, conforme convocação realizada por, e-mail, na página da PROEAC (<http://www.unifap.br/public/index/proreitorias/sigla/proeac>), mural de avisos do Campus Binacional ou na página do Campus (<http://www2.unifap.br/oiapoque>) e em outros locais de acesso comum aos estudantes de acordo com as necessidades dos setores que requisitarem, sob pena de perda da vaga aos que não se apresentarem em até dois dias úteis da data de sua convocação;

10.2 No caso de não comparecimento serão realizadas convocações de outros alunos classificados, quantas forem necessárias para preencher o número de vagas disponíveis.



11. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO

- a. Será desclassificado e/ou desligado a qualquer tempo do Programa Bolsa Trabalho o candidato ou bolsista que apresentar informações falsas, cópias de documentos falsos ou quando se verificar incoerência entre os dados informados e as provas apresentadas, sem prejuízo e processo administrativo e/ou judicial cabível, firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes da falsa declaração, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro;
- b. Será desligado o bolsista que descumprir o Termo de Compromisso, o qual deverá ter ciência do seu teor desde o ato da inscrição.
- c. Será desligado o bolsista que for reprovado em alguma disciplina, durante sua permanência no Programa de Bolsa Trabalho.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Publicação do Edital	12/08/2016
02	Inscrição presencial e Entrega de documentos	15 á 22/08/2016
03	Teste e entrevista em Libras	26 á 31/08/2016
04	Divulgação do resultado	05/09/2016
05	Interpor Recurso	06/09/2016
07	Resultado Final	09/09/2016

13. DO ACOMPANHAMENTO DA BOLSA TRABALHO

13.1. A COPEA manterá um sistema de informações sobre o desempenho acadêmico do (a) bolsista, incluindo comprovante de frequência e ficha de acompanhamento e avaliação da unidade de que faz parte, que servirão de subsídios para renovação ou não da Bolsa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA BOLSA TRABALHO

- a. Este edital terá vigência de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período. A partir da data de



sua publicação;

- b. O Programa Bolsa Trabalho não gerará qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP;
- c. O Programa Bolsa Trabalho não tem caráter de estágio acadêmico, pois é uma ação de assistência estudantil, que visa prestar auxílio financeiro ao estudante, enquanto que o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso e visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional ligada à contextualização curricular;

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Oiapoque-AP, 09 de agosto de 2016.

RAFAEL PONTES LIMA
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1329/2014-UNIFAP

Hilton Jeferson Alves Cardoso de Aguiar
Coordenação de Pesquisa, Extensão e Ações Comunitárias.
Portaria N.º 1130/2016 – UNIFAP



ANEXO I

CHECK LIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Edital Nº 04/2016/PROEAC/UNIFAP, 12 de Agosto de 2016.

Nome: _____

Curso: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS	SIM	NÃO
1.	Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade (original e cópia).		
2.	CPF (original e cópia).		
3.	Comprovante de matrícula (original e cópia);		
4.	Histórico Escolar atualizado (conceitos do último período cursado);		
5.	Comprovante dos cursos de Libras carga horária mínima de 60 horas		
6.	Comprovante de residência atualizado		
7.	Comprovante bancário (não será aceita conta poupança, nem conta em nome de terceiros).		
8.	Declaração de não vínculo		

Recebido em: ____/____/2016.

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Assinatura do (a) do (a) responsável pela da inscrição: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO BOLSA TRABALHO 04/2016/PROEAC/UNIFAP	
Recebido em ____/____/2016.	Número de Inscrição: _____
_____ Assinatura do Estudante	_____ Assinatura do (a) responsável pela Inscrição



ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item avaliado	Peso
Teste e entrevista em Libras	3
Cursos de Libras	2
Sem reprovações no curso de graduação	2
Rendimento 60-70%	1
Rendimento 70-80%	2
Rendimento 80-90%	3
Rendimento 90-100%	4



ANEXO III

REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Colegiado Letras Francês

Requisito Básico: Ser acadêmico desta instituição de ensino, e ter realizado curso de Libras em instituições reconhecidas credenciadas e/ou já ter cursado a disciplina específica (Libras). E ter considerável nível de conhecimento de LIBRAS, demonstrando boa desenvoltura e habilidades específicas no uso da mesma. Ser participante ativo e colaborador da Comunidade Surda que transita; apresentar postura ética e profissional no desenvolver de suas atividades; saber trabalhar em equipe, tanto para liderar, e ser liderado; identificar-se com atividades que promovam a acessibilidade comunicacional e fortalecimento da inclusão social.

Descrição Sumária das atividades: Mediar atendimento e/ou abordagens comunicativas em LIBRAS, acompanhar docentes surdos quanto for solicitado, principalmente nas atividades administrativas e pedagógicas; acompanhar e dar assistência a acadêmicos com dificuldades comunicativas, sempre que necessário. Participar das diversas atividades inerentes ao Campus Binacional/Oiapoque e Colaborar com o respectivo setor de lotação, atendendo as demandas de ordens diretas, e até mesmo indiretas, essas quando solicitadas, participando ativamente de todas as ações pertinentes ao bem-estar de toda comunidade acadêmica, sobretudo o público surdo envolvido.



ANEXO IV

RELATÓRIO SEMESTRAL (CHEFE IMEDIATO) - BOLSA TRABALHO UNIVERSITÁRIA

I – Identificação do (a) Chefe Imediato

Nome:	Lotação:
Telefone:	E-mail:

II – Identificação do (a) Bolsista avaliado (a)

Nome:	E-mail:
-------	---------

III – Avaliação das Atividades desenvolvidas pelo (a) bolsista:

--

IV – Da Renovação do Bolsista e outras considerações

(Neste espaço, poderão ser acrescentadas as ponderações positivas ou negativas a renovação da bolsa e outras informações e considerações que o (a) Chefe Imediato (a) julgar necessárias).

V – Anexos

(Apresentar documentos, fotos, questionários, etc, que demonstram as atividades desenvolvidas pelo (a) bolsista em questão e que estão sendo apresentadas neste relatório).

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Chefe Imediato (a)